



GOVERNO DO  
**Rio de Janeiro**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**AUDITORIA GERAL DO ESTADO**



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**  
**DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO**  
**EXERCÍCIO: 2005**

**Auditor-Geral do Estado**  
Eugenio Manuel da Silva Machado

**Assessor de Gabinete**  
Rui César dos Santos Chagas

**Coordenador de Auditoria na Área Econômica e Institucional**  
José Enio Pinto do Prado

**Coordenador de Auditoria na Área de Desenvolvimento Humano**  
Carlos Henrique Sodré Coutinho

**Coordenadora de Auditoria na Área de Infra-Estrutura**  
Teresa Francisca do Nascimento

**Coordenador de Auditoria na Área de Segurança e Cidadania**  
Raimundo José Reis Ferreira

**Diretor de Departamento de Auditorias Especiais e Tributária**  
Manoel Severino de Jesus

**Diretor de Departamento de Revisão de Relatórios e de Normas e Procedimentos de Auditoria**  
Robson Ramos Oliveira

**Diretor de Departamento de Análise das Contas Consolidadas do Governo**  
Mauro Santos de Araújo

**Diretor de Divisão de Apoio Administrativo**  
Paulo Roberto de Oliveira Ferraz

Informações:  
Tel: 2334-4881  
Fax: 2334-4538  
Correio Eletrônico: [age@sef.rj.gov.br](mailto:age@sef.rj.gov.br)

Auditoria Geral do Estado  
Rua da Alfândega n.º 48, 6.º andar — Centro  
CEP: 20070 – 000 Rio de Janeiro

# Relatório de Atividades

O sistema de controle interno consubstancia-se nas técnicas de trabalho desenvolvidas visando a avaliação da ação governamental por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no que se refere à gestão dos administradores públicos estaduais e a aplicação de recursos públicos nas entidades de direito privado.

De acordo com o art. 129 da Constituição Estadual e com o art. 53 da Lei Complementar/RJ n.º 63/90, os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O Decreto n.º 3.148, de 28 de abril de 1980, com redação alterada pelo Decreto n.º 27.894, de 8 de março de 2001, prevê que no âmbito do Poder Executivo são competentes para o desempenho do Controle Interno:

- A Auditoria Geral do Estado, como órgão central;
- A Contadoria Geral do Estado;
- As Coordenadorias de Contabilidade Analítica;
- Os órgãos de contabilidade.

## **APOIO AO CONTROLE EXTERNO**

No apoio ao controle externo os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- Organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, programação trimestral de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle;
- Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer do dirigente do órgão de controle interno;
- Alertar, formalmente, a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas, sempre que tiver conhecimento da omissão de prestação contas, da não-comprovação da aplicação dos recursos repassados pela União ou pelo Estado, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, bem como nos casos de concessão de quaisquer benefícios fiscais ou de renúncia de receitas, de que resulte dano ao erário.

## **AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

A Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro é o órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, e no cumprimento de seu dever constitucional, tem buscado por intermédio de seu corpo técnico, melhorias contínuas no que se refere à qualidade das informações, não obstante os desafios impostos para transpor obstáculos logísticos e estruturais.

O exercício do controle interno, essência desta instituição, vem sendo desempenhado por atividades de assessoramento e fiscalização das rotinas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades que compõem a estrutura do Governo do Estado.

Com objetivo de otimizar e padronizar as rotinas desenvolvidas, capacitar sua equipe técnica e estabelecer um elo às evoluções tecnológicas de forma efetiva, esta AGE, com o auxílio da Gerência de Sistemas da Assessoria de Informática da Secretaria de Estado de Finanças, vem desenvolvendo um sistema de controle das auditorias, o qual será acessado por seus usuários via *internet* permitindo atualização dos dados de qualquer ponto interconectado à rede *Web*, facilitando o acompanhamento e execução das auditorias.

No exercício de 2005 foram realizados todos os levantamentos, definidas as especificações e estabelecidos os *check-lists* e os modelos de papéis de trabalho criados exclusivamente para implantação do sistema, o qual se intitulará Sistema de Controle sobre Auditorias – SCsA, e terá o intuito específico de nortear os trabalhos a serem realizados quando da verificação em campo dos atos e fatos pertinentes à realização das auditorias e orientar seus usuários funcionando como ferramenta de informação imediata no que diz respeito aos trabalhos em andamento.

Atualmente, o SCsA encontra-se em fase de implantação, onde estão sendo cadastrados e treinados todos os usuários, e a previsão é que até o final de março de 2006 esteja implantada a sua primeira versão.

## **PRINCIPAIS ATIVIDADES DA AGE**

Para alcançar os seus objetivos e atender aos preceitos legais em vigor, este órgão central de controle interno faz uso de suas principais atividades, a saber:

- Avaliação do cumprimento das metas do plano plurianual que visa a comprovação da conformidade de sua execução;
- Avaliação da execução dos programas de governo, inclusive as ações descentralizadas, realizadas à conta de recursos oriundos dos orçamentos do Estado, visando comprovar a qualidade do gerenciamento, a conformidade da execução com os limites e as destinações estabelecidas na legislação pertinente;

- Realização de auditorias sobre a gestão dos recursos do Estado sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados, bem como a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
- Apuração dos atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados na utilização dos recursos do Estado;
- Consolidação dos planos de trabalho das unidades de Auditoria Interna das entidades da administração pública estadual indireta;
- Exame e avaliação dos elementos que compõem as demonstrações financeiras no que tange à fidedignidade e adequação dos registros e procedimentos contábeis em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade;
- Verificação do cumprimento das normas, regulamentos e legislação;
- Emissão de pareceres mediante certificação das contas dos ordenadores de despesas e demais servidores responsáveis por valores e bens públicos;
- Análise crítica das estruturas organizacionais dos órgãos/entidades, por intermédio de testes de avaliação do potencial de desempenho e dos controles internos utilizados, objetivando tornar o trabalho desenvolvido, na análise das contas públicas, o mais eficaz possível, buscando a eficiência;
- Inspeções físicas, realizadas por amostragem, dos bens patrimoniais e almoxarifado em diversos órgãos e entidades estaduais;
- Orientações aos administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes, inclusive sobre a forma de se prestar contas, não se confundindo com as atividades de consultoria e assessoramento jurídico que competem a Procuradoria Geral do Estado – PGE e aos seus respectivos órgãos e unidades;
- Realização de trabalhos especiais de auditoria não compreendidos na programação anual estabelecida;

- Análise contábil dos débitos da Administração Direta do Estado frente ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, objeto de Notificações Fiscais de Lançamento de Débitos (NFLD's) lavradas pela autarquia previdenciária federal.

## **RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS QUE COMPÕE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

Além das atividades principais descritas anteriormente, compete à Auditoria Geral do Estado elaborar relatório sobre a Prestação de Contas anual do Chefe do Poder Executivo, referente ao exercício anterior, conforme previsto no parágrafo 2.º do art. 36 da Lei Complementar n.º 63, de 1.º de agosto de 1990.

A elaboração deste relatório baseia-se nas informações dos órgãos que executam os orçamentos do Estado, para posteriormente ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, sendo peça integrante da prestação de contas do Poder Executivo que visa auxiliar aquela Colenda Corte de Contas para formação de opinião e envio à Assembléia Legislativa – ALERJ.

## **ACOMPANHAMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Após a edição da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, este órgão central de controle interno vem realizando análise dos demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, elaborados pela Contadoria Geral do Estado e publicados no Diário Oficial, verificando os procedimentos utilizados quanto ao cumprimento das normas estabelecidas.

## **PROCESSOS ANALISADOS**

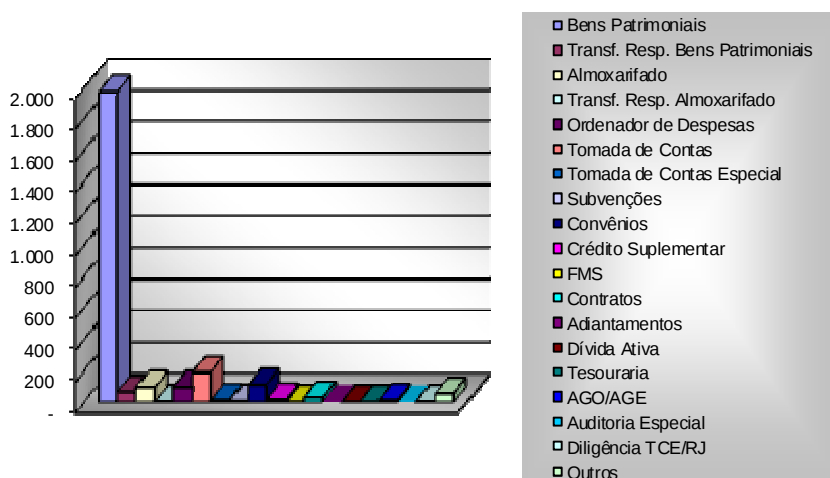
Dos processos que ingressaram em nosso protocolo, em período anterior ao da Prestação de Contas em pauta, 213 ainda se encontravam sobrestados nesta AGE, em 1.º de janeiro de 2005.

Durante o exercício ingressaram em nosso protocolo 2.799 processos, tendo sido analisados 2.647, sendo 2.511 com certificação, 124 sem certificação e 12 que retornaram aos órgãos e entidades de origem para cumprimento de exigências.

Demonstramos a seguir, o quantitativo de processos analisados por modalidade:

| Modalidade de Processos         | Qde. de Processos Analisados |
|---------------------------------|------------------------------|
| Bens Patrimoniais               | 1.967                        |
| Transf. Resp. Bens Patrimoniais | 62                           |
| Almoxarifado                    | 93                           |
| Transf. Resp. Almoxarifado      | 3                            |
| Ordenador de Despesas           | 93                           |
| Tomada de Contas                | 186                          |
| Tomada de Contas Especial       | 12                           |
| Subvenções                      | 7                            |
| Convênios                       | 107                          |
| Crédito Suplementar             | 16                           |
| FMS                             | -                            |
| Contratos                       | 28                           |
| Adiantamentos                   | 4                            |
| Dívida Ativa                    | -                            |
| Tesouraria                      | -                            |
| AGO/AGE                         | 13                           |
| Auditoria Especial              | 2                            |
| Diligência TCE/RJ               | 1                            |
| Outros                          | 53                           |
| <b>Total</b>                    | <b>2.647</b>                 |

Representação Gráfica:



Conclusão dos processos analisados, por modalidade e tipo de certificação:

| Processos Analisados no Exercício de 2005 |                         |              |           |            |           |              |
|-------------------------------------------|-------------------------|--------------|-----------|------------|-----------|--------------|
| Modalidade de Processo                    | Tipos de Certificação * |              |           |            |           | Total        |
|                                           | IR                      | RG           | RG/RS     | SC         | Outros    |              |
| PC BENS PATRIMONIAIS                      | 5                       | 1.924        | 26        | 9          | 3         | 1.967        |
| TRANSF. RESP. BENS PATRIMONIAIS           | -                       | 62           | -         | -          | -         | 62           |
| PC ALMOXARIFADO                           | -                       | 89           | 1         | 3          | -         | 93           |
| TRANSF. RESP. ALMOXARIFADO                | -                       | 3            | -         | -          | -         | 3            |
| ORDENADOR DE DESPESAS                     | 1                       | 72           | 19        | 1          | -         | 93           |
| TOMADA DE CONTAS                          | 79                      | 85           | 4         | 17         | 1         | 186          |
| TOMADA DE CONTAS ESPECIAL                 | 4                       | 4            | 1         | 3          | -         | 12           |
| SUBVENÇÕES                                | -                       | 7            | -         | -          | -         | 7            |
| CONVÊNIOS                                 | 1                       | 60           | 34        | 7          | 5         | 107          |
| CRÉDITOS SUPLEMENTAR                      | -                       | 1            | -         | 15         | -         | 16           |
| FMS                                       | -                       | -            | -         | -          | -         | -            |
| CONTRATOS                                 | -                       | 20           | 2         | 3          | 3         | 28           |
| ADIANTAMENTOS                             | 1                       | 2            | -         | 1          | -         | 4            |
| DÍVIDA ATIVA                              | -                       | -            | -         | -          | -         | -            |
| TESOURARIA                                | -                       | -            | -         | -          | -         | -            |
| AGO/AGE                                   | -                       | -            | -         | 13         | -         | 13           |
| AUDITORIA ESPECIAL                        | -                       | -            | -         | 2          | -         | 2            |
| DILIGÊNCIA TCE/RJ                         | -                       | 1            | -         | -          | -         | 1            |
| OUTROS                                    | -                       | 3            | -         | 50         | -         | 53           |
| <b>Total</b>                              | <b>91</b>               | <b>2.333</b> | <b>87</b> | <b>124</b> | <b>12</b> | <b>2.647</b> |

\* IR - Irregular

RG - Regular

RG/RS - Regular com Ressalvas

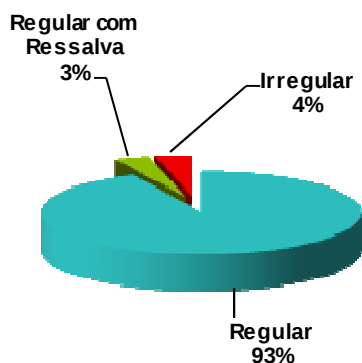
SC - Sem Certificação

Outros - Devolução aos Órgãos de Origem para Cumprimento de Exigências

Certificados Emitidos:

| Certificados Emitidos |              |            |
|-----------------------|--------------|------------|
| Tipo de Certificação  | Qde.         | %          |
| Regular               | 2.333        | 93         |
| Regular com Ressalva  | 87           | 3          |
| Irregular             | 91           | 4          |
| <b>Total</b>          | <b>2.511</b> | <b>100</b> |

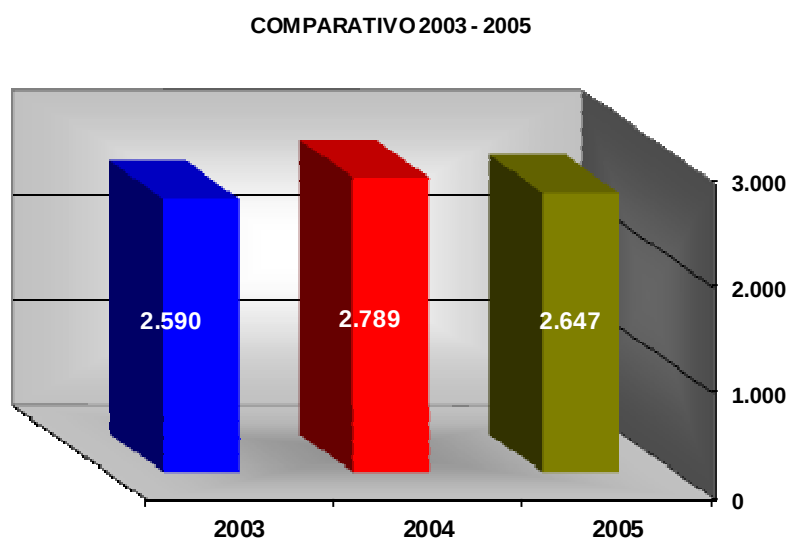
Representação Gráfica:



Comparativo da quantidade de processos examinados no triênio 2003/2005:

| Modalidade de Processos         | Exercício    |              |              |
|---------------------------------|--------------|--------------|--------------|
|                                 | 2003         | 2004         | 2005         |
| BENS PATRIMONIAIS               | 1.556        | 1.901        | 1.967        |
| TRANSF. RESP. BENS PATRIMONIAIS | 164          | 180          | 62           |
| ALMOXARIFADO                    | 118          | 96           | 93           |
| TRANSF. RESP. ALMOXARIFADO      | 5            | 2            | 3            |
| ORDENADOR DE DESPESAS           | 97           | 111          | 93           |
| TOMADA DE CONTAS                | 258          | 207          | 186          |
| TOMADA DE CONTAS ESPECIAL       | 36           | 30           | 12           |
| SUBVENÇÕES                      | 2            | 26           | 7            |
| CONVÊNIOS                       | 146          | 126          | 107          |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR             | 7            | 23           | 16           |
| FMS                             | 6            | 6            | -            |
| CONTRATOS                       | 14           | 15           | 28           |
| ADIANTAMENTOS                   | 2            | 2            | 4            |
| DÍVIDA ATIVA                    | 17           | 2            | -            |
| TESOURARIA                      | 0            | 1            | -            |
| AGO/AGE                         | 0            | 6            | 13           |
| AUDITORIA ESPECIAL              | 0            | 3            | 2            |
| DILIGÊNCIA TCE/RJ               | 0            | 2            | 1            |
| OUTROS                          | 162          | 50           | 53           |
| <b>Total</b>                    | <b>2.590</b> | <b>2.789</b> | <b>2.647</b> |

Representação Gráfica:



Ingressaram, também 4.021 processos referentes aos saques efetuados nas Contas "A" e "B", os quais encontram-se em nossos arquivos, e cujo montante totalizou R\$ 106.774.488,02, conforme quadro resumo a seguir:

Em Reais

| SAQUES EFETUADOS NAS CONTAS "A" E "B" |             |                       |
|---------------------------------------|-------------|-----------------------|
| MODALIDADE DE PROCESSO                | QDE.        | VALOR                 |
| PROC. TRABALHISTAS                    | 3980        | 118.988.968,03        |
| PASSIVOS OCULTOS                      | 1           | 15.836,83             |
| PROC. CÍVEIS                          | 18          | 4.594.967,20          |
| SAQUE P/MANDADO                       | 2           | 270.985,17            |
| DEVOLUÇÃO P/CONTA "B"                 | 20          | (17.096.269,21)       |
| <b>TOTAIS</b>                         | <b>4021</b> | <b>106.774.488,02</b> |

## PRESTAÇÕES DE CONTAS PENDENTES

A prestação de contas é o procedimento pelo qual dentro dos prazos fixados em lei, regulamento ou instrução, o responsável está obrigado, por iniciativa pessoal, a comprovar, ante o órgão competente, o uso, o emprego ou a movimentação dos bens, numerários e valores que lhe foram entregues ou confiados.

Conforme determina o art. 18, combinado com o inciso I do art. 22 do Decreto n.º 3.148, de 28 de abril de 1980, os processos de prestação de contas deverão ser encaminhados à Auditoria Geral do Estado, para exame e pronunciamento no prazo de até 90 dias do encerramento do exercício financeiro.

Relacionamos a seguir, os órgãos/entidades que até o encerramento dos nossos trabalhos não encaminharam os processos de prestação de contas dos Ordenadores de Despesas:

| ENTIDADES                  | 2002 | 2003 | 2004 |
|----------------------------|------|------|------|
| METRÔ - Em Liquidação      |      |      |      |
| FLUMITRENS - Em Liquidação |      |      |      |
| CODERTE                    |      |      |      |
| RIOTRILHOS                 |      |      |      |
| CEHAB                      |      |      |      |
| IPEM                       |      |      |      |

 Pendentes de Prestações de Contas OD

Na análise realizada pelo corpo instrutivo do TCE/RJ no processo 103.291-5/05 das Contas de Gestão do Governo – Exercício 2004, foi observado que além daqueles órgãos/entidades relacionados em nosso Relatório (exercício 2004), outros estavam pendentes de prestação de contas dos ordenadores de despesas (Exercício 2003), motivo pelo qual encontravam-se em trâmite naquela Corte processos de promoção visando a remessa das referidas prestações de contas, conforme se verifica à fl. 1319 daquele processo:

| Órgão      | Processo Promoção |
|------------|-------------------|
| CEDAE      | 115.272-3/04      |
| CEASA      | 114.034-2/04      |
| FESPREN    | 115.246-4/04      |
| FEPROCON   | 115.243-2/04      |
| SEH        | 115.245-0/04      |
| CEHAB      | 115.241-4/04      |
| CENTRAL    | 110.164-5/04      |
| CODERTE    | 110.163-1/04      |
| RIOTRILHOS | 109.976-7/04      |
| FUGAP      | 114.036-0/04      |
| SER        | 109.978-5/04      |
| FLUMITRENS | 104.527-9/05      |
| METRO      | 104.525-1/05      |

 Prestações de Contas pendentes apontadas no Relatório desta AGE/2004

Com relação aos órgãos/entidades pendentes de prestação de contas dos ordenadores de despesas do exercício de 2003, informamos o que segue:

- **CEDAE:** Prestou contas por meio do processo E-07/700.041/2004, remetido ao TCE/RJ em 11/05/2005 (Processo TCE/RJ n.º 105.190-9/2005);
- **CEASA:** Prestou contas por meio do processo E-02/400.022/2005, tendo sido gerados dois processos no TCE/RJ cujos números são 100.565-3/2005 e 106.621-5/2005, remetidos ao TCE/RJ, respectivamente, em 17/01/2005 e 07/06/2005;
- **FESPREN:** Esta AGE, em agosto de 2004, cobrou ao Fundo a referida PC/OD, tendo sido respondido, por meio do processo E-06/18.040/2004, que não houve movimentação financeira/orçamentária no exercício de 2003. Ao referido processo

foram juntadas as peças do processo E-04/020.216/2004 (Ofício TCE/RJ n.º 29.883/2004 – PC/OD-2002) e encaminhado à SEJIDIC para arquivamento;

- **FEPROCON:** Prestou contas, por meio do processo E-35/10.619/2005, remetido ao TCE/RJ em 11/10/2005 (Processo TCE/RJ n.º 113.817-7/2005);
- **SEH:** Prestou contas por meio do processo E-19/000.057/2004, remetido ao TCE/RJ em 06/02/2006 (Processo TCE/RJ n.º 101.212-7/2006);
- **CEHAB:** Prestou contas por meio do processo E-19/101.167/2005, o qual ingressou no protocolo desta AGE em 07/11/2005, porém, ainda não foi certificada, tendo em vista a devolução do processo para cumprimento de exigências em 25/11/2005, só tendo retornado em 17/02/2006. Seguirá os trâmites processuais tão logo o término de nossos exames;
- **CENTRAL:** Prestou contas por meio do processo E-10/302.825/2004, remetido ao TCE/RJ em 06/06/2005 (Processo TCE/RJ n.º 106.548-7/2005);
- **CODERTE:** Prestou contas por meio do processo E-10/700.602/2005, remetido ao TCE/RJ em 17/11/2005 (Processo TCE/RJ n.º 115.157-9/2005);
- **RIOTRILHOS:** Prestou contas por meio do processo E-10/400.345/2005, o qual encontra-se em análise nesta AGE desde 21/10/2005;
- **FUGAP:** Conforme subitem 18.2 do inciso II do Decreto n.º 32.621 de 1.º de janeiro de 2003 esta Fundação faz parte da estrutura do Poder Executivo e está vinculada à Secretaria de Estado de Esportes, contudo, verificamos em nossos arquivos que na prestação de contas dos exercícios financeiros de 2001 e 2002, formalizada por meio do processo E-05/701.173/04, de 20 de dezembro de 2004, esta AGE entendeu que aquele administrativo deveria ser encaminhado à Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro — SUDERJ para arquivamento, tendo em vista já constar na prestação de contas do exercício financeiro de 2000 (processo E-33/500.031/2001) informações da Subsecretaria Adjunta, da então Secretaria de Estado de Controle Geral, sobre a exclusão da FUGAP do orçamento do Estado, motivo pelo qual passou a não estar mais sujeita a legislação que determina a

prestação de contas, tendo em vista não mais receber recursos do Estado. Desde então, a FUGAP não vem prestando contas dos atos de sua gestão.

Ressaltamos que é de entendimento desta AGE que as entidades recebedoras de repasses dos clubes afiliados à Federação de Futebol não são qualificadas contabilmente como consignatárias da SUDERJ, portanto, não estão obrigadas a prestarem contas ao Poder Público;

- **SER:** Não houve prestação de contas, pois a mesma até o exercício de 2004, contemplava o Orçamento da Secretaria de Estado de Finanças, da mesma forma a Secretaria de Estado de Controle e Gestão;
- **FLUMITRENS:** Até o encerramento dos nossos trabalhos não ingressou no protocolo desta AGE, o processo de prestação de contas; e
- **METRÔ/RJ:** Até o encerramento dos nossos trabalhos não ingressou no protocolo desta AGE, o processo de prestação de contas.